

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 8/2024

*Dispõe sobre a denominação de Vila José Raphael
Mendes, a logradouro público desta cidade.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º O Beco Projetado, código de logradouro 1000884, que tem início na rua Nossa Senhora da Saúde, ao lado do nº 295, sem nomenclatura oficial, em toda sua extensão, passa a denominar-se Vila José Raphael Mendes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 5 dias de fevereiro de 2024.

VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Sub-Distrito da Cidade de Bauru - Estado de São Paulo

PRAÇA RODRIGUES DE ABREU, Nº 1-63 - FONE: 23-0008

bel. - JOÃO CARLOS BARRIOS DE PAIVA

SERVENTUÁRIO:

bel. - ROBERTO MONTE CAGNACCI
OFICIAL MAIOR

Av. São João nº 61

SÃO PAULO - Capital

ESCREVENTES:

Abel de Freitas Gonçalves

Claudemir Jair da Silva

bel. Gilberto Reymar da Silva

João Batista Pinto Ferreira

Marta Maria Silva Almendros

Salete Ferreira Baccan Maximino

Certidão de Óbito

CERTIFICO, que no dia 28 de abril de 1.986

neste cartório, no livro nº 8-72 folhas 273 e sob o nº 14.342 o falecimento de JOSE RAFAEL MENDES

do sexo masculino de cor branca estado civil casado com

dona Ilza Martins de Oliveira Mendes com sessenta e

seis (66) anos de idade, natural de Ubá, Estado de Minas

Gerais (21-10-1.919) domiciliado e residente

nesta cidade de Bauru

filho de Antonio Mendes Filho

e de Dona Ana Soares Mendes

falecido no dia 28 de abril de 1.986 às zero horas e

20 minutos, em na Sociedade Beneficente Portuguesa, nesta ci

dade de Bauru

vitimado por Choque cardiogênico- Infarto agudo do miocardio

conforme atestado do

Doutor Nilton Bittencourt que ficou arquivado neste Cartório

O falecido foi sepultado no cemitério Municipal da Saudade, nesta cidade de Bauru

Observações Deixou bens e os seguintes filhos: Mauricio, Ana. Mo
nica, Fatima, José Rafael e Demostenes. Primeira via Vivia em con
cubinato com dona Dirce Leme Guimarães, não tendo filhos dessa união.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

1º SUB-DISTRITO - BAURU - S. P.

JOÃO CARLOS BARRIOS DE PAIVA

OFICIAL

CLAudemir JAIR DA SILVA

ESCREVENTE

O referido é verdade e dou fé.

Bauru 28 de abril de 19 86

OFICIAL

ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores do Beco Projetado, Centro, concordamos que esse logradouro passe a ser denominado oficialmente de **Vila José Raphael Mendes**.

Yolanda Bottraro Paelli Documento: 041737616-66

Maurice Bussan Merde Documento: 05252581673

Rafael Jimie Paelli Documento: 058.118.766-02

Rita de Cássia Beelli Documento: 004.606.836-83

Opelio Perelli Documento: 699290096-04

Mãe da C. H. B. Mendes Documento: 60150866615

Mauricio Martins Mendes Documento: 135680356-34

Maria Eduarda Leon Documento: 186-873026-30

Alinandra de O. Peron Documento: 035767586-07

Genilson messias Gualberto Documento: 045547946.67

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

_____ Documento: _____

CERTIDÃO

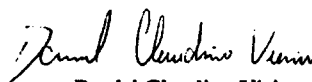
011/24

O Supervisor da Seção de Geoinformação e Cadastro Multifinalitário, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, atendendo ao ofício do vereador Professor José Damato Neto, de 03 de janeiro de 2024 e, para os devidos fins, que:

O Beco Projetado, código de logradouro 1000884, que tem início na Rua Nossa Senhora da Saúde, ao lado do nº 295, em toda sua extensão, não possui denominação oficial instituída por lei e contem as infraestruturas necessárias, exigidas pela Lei nº 2.420, de 25 de maio de 1993.

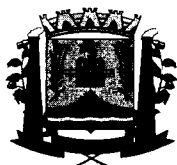
O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá (MG), 03 de janeiro de 2024.



Daniel Claudino Vieira
Matrícula – 16907

Supervisor da Seção de Geoinformação e Cadastro Multifinalitário
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável



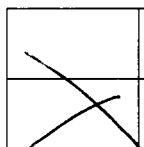
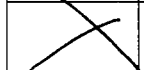
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 8/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 5 de fevereiro de 2024.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 8/2024

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O vereador Alexandre de Barros Mendes, Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereadora Aline Moreira Silva Melo
X	Vereador Célio Lopes dos Santos

Ubá/MG, 5 de fevereiro de 2024.

Relator

Vereador Alexandre de Barros Mendes
Presidente